

PROCESSO N. 2024/026789

Assunto: Homologação da Lista Inicial de habilitados do processo de credenciamento de Estagiários de Graduação em Direito e comunicação do endereço (ambiente digital) de atualização da lista de candidatos habilitados para Cadastro de Reserva.

Vistos, etc.

Trata-se de pedido de homologação da Lista Inicial de habilitados do Processo Público de Credenciamento de Estagiários objeto do Edital n. 156/2024, referente ao processo de credenciamento de Estagiários de Graduação em Direito, mediante os Comunicados n. 1 e n. 2 divulgados no dia 28 de novembro de 2024 e no dia 09 de janeiro de 2025, respectivamente, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Santa Catarina. O certame habilitou candidatos da Lista Inicial para realização da etapa eliminatória, referente a Estágio de Graduação em Direito para o Ministério Público estadual, para atender as Promotorias de Justiça do Estado e a Procuradoria-Geral de Justiça.

Não houve recursos interpostos.

As formalidades inerentes ao processo foram regidamente cumpridas.

Dispõe o art. 37 do Ato n. 801/2016/PGJ, que regulamentou o estágio no âmbito do Ministério Público estadual:

Art. 37. A lista de habilitados referente ao processo de credenciamento será homologada pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos e terá vigência por 6 (seis) meses, contados da data da publicação da decisão de homologação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina [...].

Diante do exposto, homologo o resultado da Lista Inicial do certame ocorrido em face do Edital n. 156/2024, divulgado pelos Comunicados n. 1 e n. 2 já mencionados, para que surta os efeitos legais a partir de 22 de janeiro de 2025, ao tempo em que comunico o endereço do ambiente digital de atualização da lista de candidatos habilitados para Cadastro de Reserva: <https://www.mpsc.mp.br/portal-dos-estagios/cadastro-acompanhamento-inscricao>

Publique-se.

Florianópolis, 14 de janeiro de 2025.

MARCELO GOMES SILVA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS